



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2020

O Pregoeiro do DETRAN-GO, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº1061/2020, torna publico aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico nº009/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, passa a conter as seguintes alterações:

Cláusula 4.5 - **ONDE SE LIA** : "É vedada a participação de empresa:

- a) Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores ou em dissolução, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no país, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pela com suspensão do direito de licitar e contratar com órgãos e/ou entidades do Estado de Goiás junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR;"

LEIA-SE: " a) as sociedades empresárias em processo de falência, sob concurso de credores ou em dissolução, estrangeiras que não funcionem no país, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pela com suspensão do direito de licitar e contratar com órgãos e/ou entidades do Estado de Goiás junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR;

Cláusula 9 - **ONDE SE LIA:** " **9.2** – O Licitante deverá encaminhar, juntamente com os documentos descritos no item **9.1**, a seguinte documentação complementar:

- b) Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede a pessoa jurídica; l.1)Para as licitantes sediadas na cidade do Goiânia, a prova será feita mediante apresentação de certidões Cartório Distribuidor;"

LEIA-SE: " b) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede a pessoa jurídica expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede a pessoa jurídica; l.1)Para as licitantes sediadas na cidade do Goiânia, a prova será feita mediante apresentação de certidões Cartório Distribuidor;"

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado, permanecendo inalterada a data de abertura das propostas.

Goiânia, 11 de novembro de 2020.

Suzete Maire Caetano
Pregoeira
Portaria nº1061/2020



Documento assinado eletronicamente por **SUZETE MAIRE CAETANO, Pregoeiro (a)**, em 11/11/2020, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016489782** e o código CRC **C98A546A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA -
GO 0- S/C (32)3272-8173



Referência: Processo nº 202000025018719



SEI 000016489782